c) Emitir parecer sobre as reclamações dos notados;
d) Proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência do superior hierárquico;
e) Propor a adopção de sistemas específicos de avaliação.

Artigo 3.º

Composição

O conselho de coordenação da avaliação, cujo número ímpar de membros não pode ser inferior a três nem superior a sete, tem a seguinte constituição:

a) O administrador para a acção social;
b) O director de serviços de Apoio ao Estudante;
c) O chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que compreende a área dos recursos humanos.

Artigo 4.º

Designação dos membros em regime de rotatividade

O despacho de designação dos membros do conselho em regime de rotatividade deverá ser proferido em Dezembro do ano imediatamente anterior àquele em que tem lugar a avaliação.

Artigo 5.º

Duração do mandato

O mandato do conselho de coordenação da avaliação inicia-se no dia 1 de Janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, sem prejuízo de se entender prorrogado, se necessário, para emissão de parecer sobre as reclamações dos notados ou avaliação de desempenho nos casos de ausência do superior hierárquico relativamente aos processos iniciados antes do termo do mandato.

Artigo 6.º

Funções de presidente

Ao presidente do conselho de coordenação da avaliação cabem as seguintes funções:

a) Representar o conselho;
b) Convocar e presidir às reuniões do conselho;
c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo órgão.

Artigo 7.º

Funções de secretário

1 — Na primeira reunião deverá também o conselho eleger, em votação por escrutínio secreto, o vogal que, durante o mandato do conselho, exercerá as funções de secretário.

2 — As funções de secretário serão exercidas de forma rotativa por períodos anuais.

Artigo 8.º

Periodicidade das reuniões

1 — O conselho de coordenação da avaliação reúne ordinariamente entre 21 e 31 de Janeiro de cada ano a fim de proceder à harmonização das avaliações e à validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

2 — O conselho reúne também sempre que se torne necessário emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados e proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

3 — O conselho reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.

Artigo 9.º

Votações

1 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião.

2 — Não é admitida a abstenção dos membros do conselho.

Artigo 10.º

Avaliação em substituição

1 — Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, cabe ao conselho de coordenação da avaliação proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.

2 — Poderá o conselho designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça as suas funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenho contacto funcional com o avaliado.

3 — No caso previsto no número anterior, a avaliação será objecto de ratificação pelo conselho.

Artigo 11.º

Validação das propostas de avaliação final

A validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência depende de declaração formal, assinada por todos os membros do conselho, em como se obrigam ao cumprimento das percentagens fixadas.

Artigo 12.º

Divulgação das percentagens máximas de avaliação

1 — A atribuição das percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente* deve ser divulgada através de despacho do presidente do conselho de coordenação da avaliação, a distribuir pelos meios habituais de forma que chegue ao conhecimento de todos os avaliados.

2 — Anualmente, até 31 de Janeiro, o conselho deverá reunir com todos os avaliadores, previamente designados pelo dirigente máximo do serviço, para efeitos de harmonização da aplicação dos critérios de avaliação definidos.

2 de Janeiro de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Listagem n.º 131/2006. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se em quadro devidamente discriminado a lista das adjudicações de empreitadas lançadas pelo conselho directivo do Instituto Superior de Administração da Universidade de Aveiro durante o ano de 2005:

(Em euros)

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicado (com IVA)
Construção de uma rampa na entrada lateral (norte)	Ajuste directo	M. A. M. P. Construções, Unipessoal, L.da	4 760
Pavimentação do parque de estacionamento norte edifício B, fornecimento e aplicação de duas barreiras, fornecimento e aplicação de 70 ml de lancil, pintura e marcação do estacionamento.	Ajuste directo	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da	26 011,98
Pavimentação do parque de estacionamento norte edifício B, fornecimento e aplicação de duas barreiras, fornecimento e aplicação de 70 ml de lancil, pintura e marcação do estacionamento.	Ajuste directo (artigo 136.º)	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da	919,36
Pintura do edifício A	Ajuste directo	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da	27 285,50
Pintura do edifício A	Ajuste directo (artigo 136.º)	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da	7 036,15
Intervenção de manutenção e recuperação do auditório principal do edifício A.	Ajuste directo	Carlos & Damas, L.da	11 668,59
Arranjo do passeio poente do edifício A	Ajuste directo	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da	5 953,20

(Em euros)

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor adjudicado (com IVA)
Arranjo do passeio poente do edifício A	Ajuste directo (artigo 136.º)	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L.da	723,88
Construção de uma rampa na entrada lateral (poente)	Ajuste directo	M. A. M. P. Construções, Unipessoal, L.da	2 783

30 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 736/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciada Isolina Marques Gil — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (10 %) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 737/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciado Jerónimo Gonçalves dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como professor associado convidado a tempo parcial (20 %) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 738/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Janeiro de 2006:

Licenciado Sixto José Martinez Arriazu — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a tempo parcial (20 %) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Janeiro de 2006. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 739/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Abril de 2006, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Engenharia Informática requeridas pelo mestre Joel José Puga Coelho Rodrigues os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Pascal Lorenz, professor catedrático da Université de l'Haute Alsace, France.
Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor Mário Marques Freire, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro, professor associado da Universidade de Aveiro.
Doutor Eurico Manuel Elias de Morais Carrapatoso, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Doutora Maria Manuela Areias Costa Pereira de Sousa, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 10 740/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Abril de 2006, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de física requeridas pelo mestre João António da Silva Barata os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor João Pinheiro da Providência e Costa, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
Doutor Vítor José Babau Torres, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Manuel Joaquim de Paula Maneira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Paulo André de Paiva Parada, professor associado da Universidade da Beira Interior.
Doutor Pedro Manuel Alberto de Miranda, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Luís José Maia Amoreira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Doutor José Manuel Pé-Curto Velhinho, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 10 741/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Economia, grupo VIII (Economia de Empresa), requeridas pelo Doutor João Veríssimo de Oliveira Lisboa, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003.
Vogais:

Doutor João da Silva Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Minoo Fahrangmehr, professora catedrática da Universidade do Minho.
Doutor Joaquim José Borges Gouveia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
Doutor José Joaquim Dinis Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Doutor Alfredo Rodrigues Marques, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*